

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Reinaldo Azambuja Silva**, brasileiro casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 64449 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 286.339.381-20, doravante denominado **ACORDANTE**, e a **Secretaria de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.955.271/0001-26, representada por seu Secretário de Estado, **Geraldo Resende Pereira**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO** conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES ESTRATÉGICOS

Traduzem as condições econômicas, sociais e ambientais do Estado. Representam as dimensões sobre as quais a Secretaria deve atuar.

INDICADOR	META
Percentual de contatos que diagnosticaram positivo para tuberculose pulmonar bacilífera	70% ¹
Percentual de casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias a contar da data da notificação	80%
Variação percentual dos óbitos maternos	- 25%
Percentual de cobertura populacional de Atenção Primária à Saúde	79%
Percentual de internações por condições sensíveis à Atenção Primária	34% ²
Quantidade total de novos leitos hospitalares (Hospitais de Dourados, de Três Lagoas, de Ponta Porã, de Jardim e de Caarapó; Centro de Reabilitação do HRMS; Santa Casa de Corumbá)	370
Quantidade de leitos de UTI destinados a SRAG/COVID, conforme Resolução nº 115 – 9/12/2020	150
Percentual de contatos intradomiciliares examinados dos novos casos de hanseníase	82% ³
Percentual de cobertura vacinal do público alvo estimado contra covid-19	90% ⁴

¹ Meta inferior decorrente da situação da Pandemia do Coronavírus.

² Meta inferior decorrente da situação da Pandemia do Coronavírus.

³ Meta inferior decorrente da situação da Pandemia do Coronavírus.

⁴ Conforme planejamento do Ministério da saúde – dependendo do fornecimento de vacinas por aquele órgão.



CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS ESTRATÉGICOS

Entregas anuais de Projetos estratégicos

ÁREA DE RESULTADO	PROJETO	ENTREGA	PRAZO
Saúde Atenção Básica e Vigilância em Saúde	P1. Fortalecimento da atenção primária à saúde e vigilância em saúde	E1. Metodologia do Planifica SUS nas microrregiões de Jardim e Aquidauana implantada	Julho
	P2. Projeto de Enfrentamento do COVID-19	E1. Estratégia Rastrear implementada	Dezembro
		E2. Ações do DRIVE THRU COVID nos municípios Campo Grande, Dourados e Três Lagoas e Corumbá reestruturadas	Dezembro
		E3. Plano Estadual de vacinação executado	Dezembro
Saúde Regionalização e Ampliação	P3. Investindo em Saúde	E1. Equipamentos adquiridos para unidades de Gestão Estadual: Hospitais Vigilância em saúde (LACEN + Imunização/ Rede de Frios) Rede CEGONHA / Rede pessoa com deficiência HEMOSUL	Dezembro
		E2. Obra do Hospital Regional de Três Lagoas concluída	Dezembro
		E3. Obra do Hospital Regional de Dourados concluída	Dezembro
		E4. Obra de reforma do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS) – 50% executada	Dezembro
		E5. Obra de ampliação do Hospital Regional - Centro Médico de Mato Grosso do Sul (HRMS) – 10% executada	Dezembro
		E6. Obra de Construção do Centro de Diagnóstico Regional de Dourados/MS e Centro de especialidade médica de Dourados - 27% executada	Dezembro



ÁREA DE RESULTADO	PROJETO	ENTREGA	PRAZO
Saúde Gestão do Trabalho e Educação	P4. Implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	E1. Atividades do Programa Telessaude Brasil Redes em Mato Grosso do Sul ampliadas	Dezembro
		E2. Curso de Especialização em Saúde Pública concluída	Dezembro
		E3. Curso: Técnico de Órteses e Próteses realizado	Dezembro
		E4. Curso: Aperfeiçoamento em Gestão em Saúde – Modalidade EAD realizado	Dezembro

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, 17 de março de 2021.


REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul


GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde